



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	7
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.307/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.070, de 17 de dezembro de 2020, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.509.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e nove mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	47.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção setor de Almojarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINAÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria Finanças e Tesouraria	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	180.000,00
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção creches e Pré-escolas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 3 de 14

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	25.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	215.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	175.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.07.02	LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	300.000,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Agua e Esgotos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
02.07.05	SERV.DE ESTRADAS E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manut. Serv. Estradas Rod. Município	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	33.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 4 de 14

3.3.90.30.00	Material de consumo	730.000,00
02.07.07	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio a Fiscalização Trânsito	
3.3.90.30.00	Material de consumo	50.000,00
TOTAL		5.509.000,00

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – R\$ 3.690.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

II – R\$ 100.000,00. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Cota Salário Educação;

III – R\$ 55.340,86. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde;

IV – R\$ 46.101,51. – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças;

V – R\$ 130.000,00. – Excesso de Arrecadação de Receita a se verificar no Exercício Financeiro, fonte de Recursos do Royalties e Exploração Petróleo e Gás Natural;

VI – R\$570.000,00. – Excesso de Arrecadação de Receita a se verificar no Exercício Financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Fixo;

VII – R\$ 4.659,14. – Excesso de Arrecadação de Receita a se verificar no Exercício Financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde;

VIII – R\$ 23.898,49. – Excesso de Arrecadação de Receita a se verificar no Exercício Financeiro, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças.

IX – R\$ 889.000,00. – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 5 de 14

3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	810.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		889.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de Julho de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 136 a 141, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 6 de 14

Portarias

PORTARIA nº. 00116/2021, DE 23/07/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2021, instaurado através do Decreto Municipal nº. 3.273; de 13 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR POR JUSTA CAUSA, o Senhor CLÉBER ROGÉRIO PESTANA, matrícula nº. 8675, ocupante do emprego permanente de Motorista Nível II, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 03 de agosto de 2015, conforme Portaria de Contratação de nº. 0059/2015, de 03 de agosto de 2015, com base no artigo 482, alínea "a" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de julho de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 123, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 7 de 14

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



FIs. 032

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº. 09/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Oferta os Cursos de aperfeiçoamento do CURRÍCULO EM AÇÃO – NIVELAMENTO – 1ª EDIÇÃO/2021, em parceria com a EFAPE da SEDUC-SP e dá outras providências”

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o artigo 67, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação assegurando-lhes o aperfeiçoamento profissional continuado;
- Considerando o artigo 87, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que o Município deve realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;
- Considerando o artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 05 de abril de 2012, dispõe que a Prefeitura Municipal implementará programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento para os profissionais do magistério em exercício, através de cursos de capacitação e atualização no serviço e, em especial, o parágrafo 1º diz que os programas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser ministrados em parceria com instituições que desenvolvam atividades na área;
- Considerando a adesão da Rede Municipal ao Currículo Paulista por meio do Termo de Compromisso entre a Secretaria Municipal da Educação de José Bonifácio e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo firmado em 27.08.2019;
- Considerando os Convênios dos Programas Ler e Escrever/EMAI e SP Faz Escola, firmados entre a Secretaria Municipal da Educação de José Bonifácio e Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, com a utilização dos materiais didáticos alinhados ao Currículo Paulista e à BNCC;

RESOLVE:

Art. 1º - Ofertar os cursos de aperfeiçoamento do Currículo em Ação – Nivelamento – 1ª Edição 2021, em parceria com a EFAPE – Escola de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza, órgão pertencente à SEDUC-SP – Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Os cursos do Currículo em Ação considerarão os componentes do ciclo de Gestão da Aprendizagem, para a implementação das ações do novo Currículo, com o objetivo de elevar o aprendizado de todos os estudantes da Rede Municipal, conforme disposto abaixo:

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 8 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 033

I - Curso: Currículo em Ação (Gestores e Formadores) – Nivelamento – 1ª Edição/2021, com carga horária de 35 horas;

II - Curso: Currículo em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 1ª Edição/2021, com carga horária de 50 horas.

Art. 3º - O curso Currículo em Ação (Gestores e Formadores) – Nivelamento – 1ª Edição/2021, com carga horária de 35 horas, destina-se aos profissionais responsáveis pela formação do Currículo em Ação de cada município conforme indicação do Dirigente Municipal de Educação.

§1º - O curso será realizado na modalidade à distância, em formato com estudos autônomos e atividades com mediação, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).

§2º - As inscrições serão por adesão e deverão ser realizadas, por cada profissional público-alvo da ação, no período de 13 de julho a 09 de agosto de 2021, no site da EFAPE - <https://efape.educacao.sp.gov.br/>

§3º - O período de realização da formação será de 16 de agosto a 13 de outubro de 2021.

§4º - Avaliação e certificação:

a. Cada módulo desta ação possui, ao seu final, 05 (cinco) questões objetivas, totalizando 15 (quinze) questões ao final da ação, e uma questão discursiva a ser avaliada pelo(a) professor(a)-tutor(a) no módulo 3;

b. A atividade avaliativa não poderá ser realizada após o prazo estipulado no cronograma disposto no item 3 deste documento. Encerrado este período, não serão aceitas justificativas para o envio das questões não enviadas.

c. Para ter aprovação no curso, o(a) cursista deverá ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório (75% nas atividades avaliativas) com obrigatoriedade da entrega da questão discursiva.

Art. 4º - O curso Currículo em Ação (Público Escola) – Nivelamento – 1ª Edição/2021, com carga horária de 50 horas, destina-se aos Gestores de escola e Professores das Redes Municipais de Educação, por adesão e inscrição voluntária no site da EFAPE.

§1º - O curso será realizado na modalidade à distância, em formato com estudos autônomos, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).

§2º - As inscrições serão por adesão e deverão ser realizadas, por cada profissional público-alvo da ação, no período de 13 de julho a 09 de agosto de 2021, no site da EFAPE - <https://efape.educacao.sp.gov.br/>

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 9 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



FIs. 034

§3º - O período de realização da formação será de 16 de agosto a 25 de outubro de 2021.

§4º - Avaliação e certificação:

a. As atividades dos conteúdos dos módulos são compostas por questões objetivas;

b. A atividade avaliativa não poderá ser realizada após o prazo estipulado no cronograma. Encerrado este período, não serão aceitas justificativas para o envio das questões não enviadas.

c. Para ter aprovação no curso, o(a) cursista deverá ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório no total de atividades propostas.

Art. 5º - O conteúdo programático dos cursos estão descritos nos Anexos desta Resolução.

Art. 6º - Os certificados dos cursos ofertados nesta Resolução poderão ser utilizados pelos Profissionais do Magistério Público Municipal na contagem de pontos na classificação para fins de atribuição de aulas e também para evolução funcional via não acadêmica, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 21 de julho de 2021.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 10 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fls. 035

ANEXO I

CURSO: CURRÍCULO EM AÇÃO (GESTORES E FORMADORES) – NIVELAMENTO 1ª EDIÇÃO/2021

Cronograma e carga horária

Esta primeira ação conta com **35 horas de carga horária**, formada por três etapas e deverá ser realizada no período de **16 de agosto a 13 de outubro de 2021**, conforme quadro abaixo:

MÓDULO	NOME DO MÓDULO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO MÓDULO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FÓRUM	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIO
01	Os fundamentos pedagógicos do Currículo em Ação	16/08/2021 a 13/10/2021	Unidade 1 e 2: 16/08 a 26/08/2021 Unidade 3 e 4: 25/08 a 08/09/2021 Unidade 5 e 6: 03/09 a 16/09/2021	15 horas	Conteúdo obrigatório.
02	Especificidades da etapa	30/08/2021 a 13/10/2021	30/08/2021 a 11/09/2021	15 horas	Uma etapa obrigatória, selecionada no momento da inscrição.
03	Os compromissos necessários à implementação efetiva do Currículo em Ação	14/09/2021 a 13/10/2021	14/09/2021 a 22/09/2021	5 horas	Conteúdo obrigatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 11 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Fis. 036

ANEXO II

CURSO: CURRÍCULO EM AÇÃO (PÚBLICO ESCOLA) – NIVELAMENTO 1ª EDIÇÃO/2021

Cronograma e carga horária

O curso terá início em **16 de agosto** e término em **25 de outubro**, contará com carga horária total mínima de **50 horas distribuídas** e contemplará as seguintes premissas:

- Módulo 1 (15 horas): **obrigatório a todos os cursistas;**
- Módulos 2 (15 horas cada) – **cada cursista deve realizar ao menos duas etapas específicas neste módulo, podendo realizar três ou todas;**
- Módulo 3 (5 horas): **obrigatório a todos os cursistas.**

O cursista poderá, caso quiser, realizar três etapas específicas no Módulos 2, totalizando 65 horas, ou mesmo quatro etapas específicas, totalizando 80 horas.

ATENÇÃO! Cada cursista deverá realizar pelo menos duas etapas específicas, do Módulo 2, desde que correlatas à sua prática. A saber:

Aos Professores de Educação Básica I, recomenda-se a realização de duas etapas correspondentes a EI e EFAI ou EFAI e EFAF;

Aos Professores de Educação Básica II, será obrigatória a realização de duas etapas correspondentes a EFAF e EM;

Caberá aos gestores escolares decidirem quais etapas serão mais aderentes à prática profissional de cada um deles.

Reforçamos neste Regulamento que os profissionais, os quais tiverem interesse e disponibilidade, poderão realizar três ou todas as etapas específicas do Módulo 2 – EI, EFAI, EFAF e EM; no entanto, para fins de certificação inicial, tendo em vista o caráter de obrigatoriedade para isso, deverão ser efetuadas duas específicas e correlatas à prática de cada um deles.

Módulo	Nome do Módulo	Temas	Período de realização	Carga horária
1	Os fundamentos pedagógicos do Currículo em Ação	– Educação Integral e o desenvolvimento de competências – Alfabetização, letramento e	A partir de 16 de agosto a 25 de outubro de 2021	15 horas

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 12 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



		<p>multiletramentos em todas as áreas</p> <ul style="list-style-type: none">– O estudante como consumidor e produtor de tecnologia digital– Práticas de avaliação para a melhoria das aprendizagens– A construção do Projeto de Vida dos estudantes		
2	Especificidades da etapa – Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">– Características dos estudantes– Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento– Instituições de Educação Infantil e implementação curricular	A partir de 30 de agosto a 25 de outubro de 2021	15 horas
2	Especificidades da etapa – Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none">– Características dos estudantes– Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento– Escola e implementação curricular	A partir de 30 de agosto a 25 de outubro de 2021	15 horas
2	Especificidades da etapa – Anos Finais	<ul style="list-style-type: none">– Características dos estudantes– Práticas pedagógicas, aprendizagem e desenvolvimento– Escola e implementação curricular	A partir de 30 de agosto a 25 de outubro de 2021	15 horas
2	Especificidades da etapa – Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">– Características dos estudantes– Aspectos relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento	A partir de 30 de agosto a 25 de outubro de 2021	15 horas

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 13 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



		– Escola e implementação do Novo Ensino Médio		
3	Os compromissos necessários à implementação efetiva do Currículo em Ação	– Políticas públicas, práticas pedagógicas e/ou de gestão e promoção da equidade – Trabalho coletivo, implementação curricular e melhoria das aprendizagens – Engajamento pessoal e desenvolvimento profissional	A partir de 14 de setembro a 25 de outubro de 2021	5 horas

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano VII | Edição nº 1454

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Francisco Donizeti Melchior - Me

Objeto: Prestação de Serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação e filmagem.

Prorrogação do Prazo: de 01/08/2021 para 01/08/2022

Valor do Contrato: 93.600,00

José Bonifácio, 23 de julho de 2021.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal